

---

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 1175/2008 de 23 de Dezembro de 2008

---

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores, na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e nos termos do artigo 1.º, da alínea l) do artigo 2.º e alínea b) do artigo 3.º, da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores da Nova Inglaterra, na importância de € 10.000,00 (dez mil euros), para apoio do plano de actividades para o corrente ano.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.02 – Emigrado/Regressado, Acção E, Projectos/Candidaturas, Classificação Económica 04.09.03.E – Resto do Mundo – Países Terceiros e Organismos Internacionais, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

12 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.